



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**Emenda Modificativa ao projeto de lei ordinária**  
**Nº09 de 2026**

**Vereadora Janaina da Saúde**



*Dispõe sobre a Nomenclatura da Rua do Beto da granja para Rua Irene Reinaldo Gama no Sítio Correia, município de Pindoretama.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE decreta:

**Art.1º** Fica denominada de **Rua IRENE REINALDO GAMA** o logradouro público localizado no Sítio Correia, no Município de Pindoretama/CE.

**Art.2º** O logradouro de que trata esta Lei possui a seguinte identificação:  
Ponto inicial: Na Rua Vicente da Costa Ferreira (entrada do chafariz, próximo ao senhor Chico).

Ponto final: Até o córrego poço do Cachorro.

Extensão 440m

**Art.3º** O poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do logradouro.

**Art.4º** Esta entra em vigor na data de sua publicação.

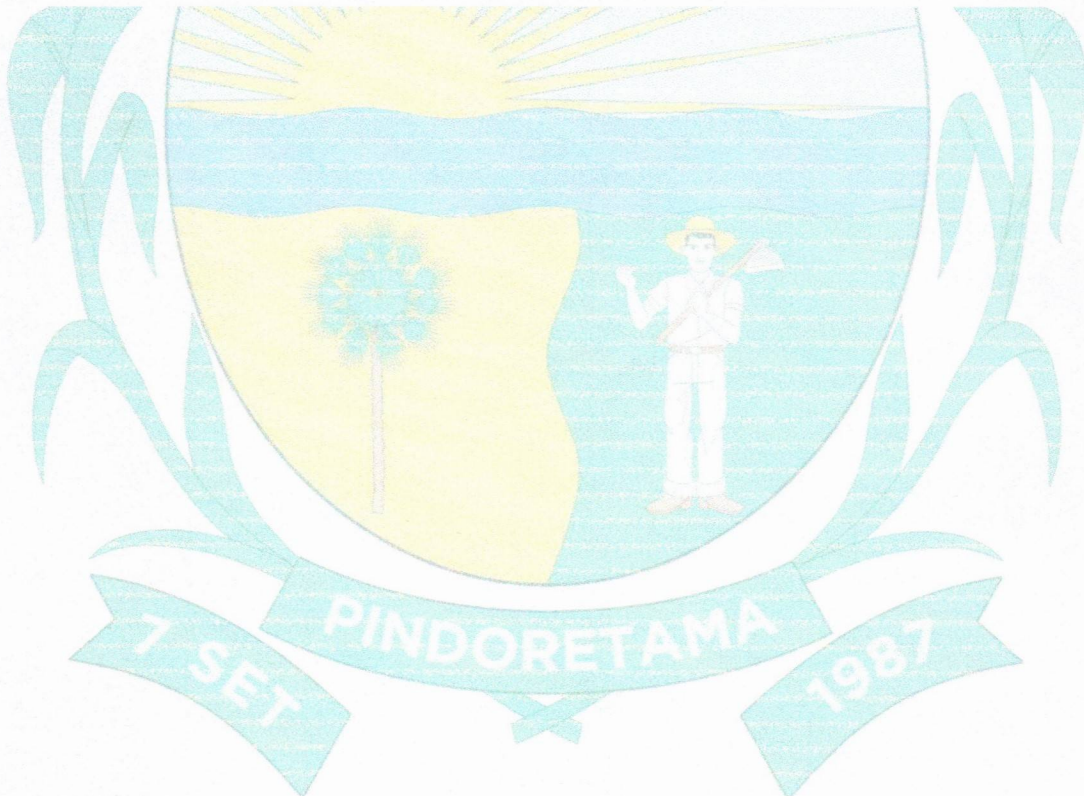
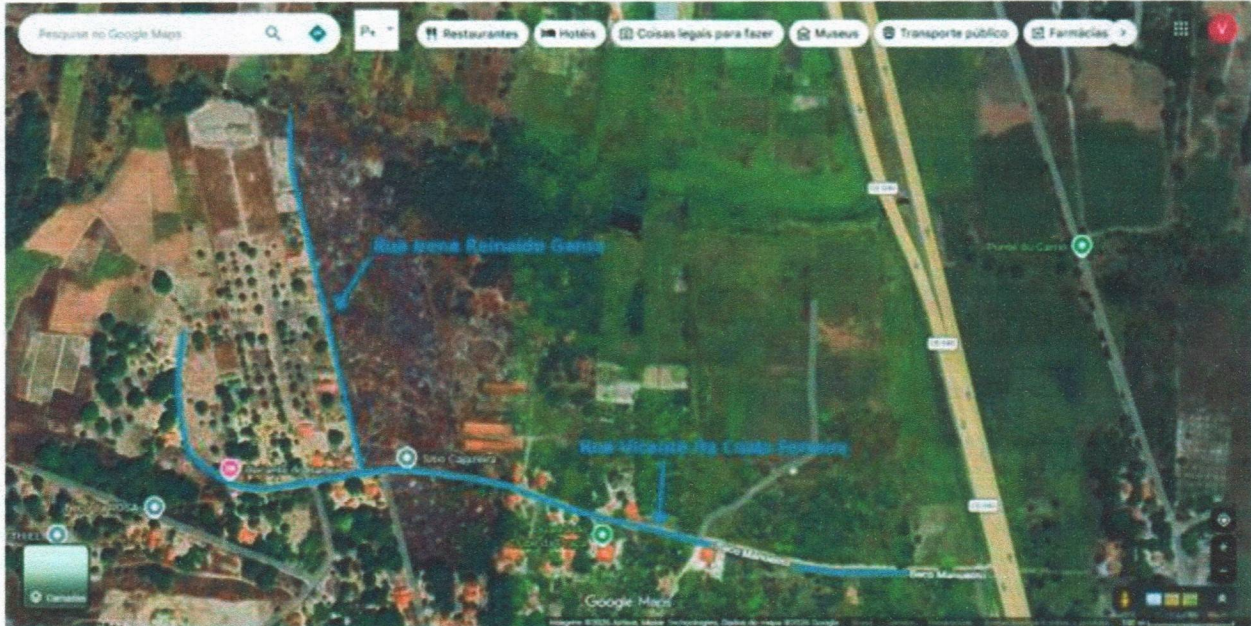
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)